



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA

EDITAL Nº 02/2026/ASIE/UFOPA

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS PARA A AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA - EDIÇÃO 2026 - NÚCLEO UFOPA

O diretor do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII), da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através da coordenação geral institucional da Ação Saberes Indígenas na Escola do Núcleo Ufopa – ASIE/Ufopa, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB) e Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008 e a Portaria do MEC n. 1.061, de 30 de outubro de 2013 que regulamenta a Portaria SECADI/MEC nº. 98, de 06 de dezembro de 2013 e diretrizes complementares estabelecidas na Portaria Secadi/MEC nº 37, de 8 de abril de 2025 que define as diretrizes complementares do Projeto “Ação Saberes Indígenas na Escola”, torna público o Edital simplificado para a seleção de **bolsistas voluntários** compor a equipe de trabalho, junto à equipe técnica, formadores, orientadores de estudo e professores cursistas vinculados às escolas indígenas dos territórios etnoeducacionais Tapajós-Arapiuns e, Munduruku, em parceria com as secretarias municipais de educação dos municípios Santarém, Jacareacanga, Itaituba, Oriximiná, Belterra e Aveiro situados na região Oeste do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Ação Saberes Indígenas na Escola Núcleo Ufopa (ASIE/Ufopa) está em sua terceira edição e tem como objetivo promover a formação continuada de professores indígenas alfabetizadores, bem com a produção de material didático e paradidático, a partir dos seguintes eixos:

Conforme a Portaria no 1.061 de 30/10/2013 está regulamentada pelas portarias da Secadi/MEC nº 37, de 8 de abril de 2025, no Publicado no diário oficial da união em: 09/04/2025 | Edição: 68 | Seção: 1 | Página: 18 e Portaria nº 10, de 18 de fevereiro de 2026 Publicado em: 19/02/2026 | Edição: 33 | Seção: 1 | Página: 29, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e pela resolução CD/FNDE no 54 e 57/2013 que orientam tanto a forma e o conteúdo da ação, como em relação ao número e perfil da equipe de coordenação e dos seus participantes. A ação Saberes Indígenas na Escola deverá contemplar a realidade sociolinguística dos povos indígenas atendidos, delineado no Art. 3º, da portaria no 10, de 18/002/2026 que contempla obrigatoriamente em seu Plano a partir dos seguintes eixos:

I - Módulo de Educação Ambiental, gestão para a sustentabilidade ambiental ou ação de enfrentamento à crise climática, independentemente da modalidade ou temática;

a) Os conhecimentos ancestrais dos povos indígenas na Educação Ambiental e Conflitos Socioambientais no Baixo Amazonas por meio da contribuição de uma autoetnográfica social.

II - Módulo de Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação Educacional voltado para a equidade e alinhado aos conceitos explicitados no Marco Referencial de Equidade, quando a proposta for relacionada à Educação Escolar Indígena, Educação para as Relações Étnico- Raciais, Educação em Direitos Humanos, Educação Especial na perspectiva Inclusiva, Educação Bilíngue de Surdos ou educação de Jovens e Adultos;

III - Módulo de Gestão Educacional na perspectiva de turmas multisseriadas, quando a proposta

for relacionada à Educação do Campo, Educação Escolar Indígena;

c) Letramento e numeramento em Língua Indígena como língua materna; Letramento e numeramento em Língua Portuguesa como língua materna; numeraamento etnomatemática

IV- Módulo de saberes tradicionais articulados à Educação Básica, quando a proposta for relacionada à Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Indígena.

e) Conhecimentos e artes verbais indígenas.

f) Produção e publicação de material didático-pedagógico serão formados grupos de 14 professores e cada um com um orientador de estudo – um professor mais experiente que tem formação em curso específico e diferenciado, além de domínio da língua indígena.

1.1 A ASIE/Ufopa ofertará nesta segunda edição, formação continuada para 198 vagas para cursistas Vagas para Cursistas (Orientador de Estudos e Professores Indígenas) dos seis territórios etnoeducacionais abrangidos pela Ufopa: Santarém, Jacareacanga, Itaituba, Belterra, Ixamná e Aveiro situados na região Oeste do Pará.

2 DAS VAGAS PARA BOLSISTA VOLUNTÁRIO

2.1 Serão selecionados **06 (seis)** candidatos para atuarem como bolsistas voluntários na Ação Saberes Indígenas na Escola, edição 2026, Núcleo Ufopa.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I - Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Ufopa;

III- Ter experiência em trabalhos como bolsista/monitoria;

II- Ter disponibilidade de horário para participar das atividades nos municípios que aderiram ao Programa.

4 DAS INSCRIÇÕES

a) Os interessados (as) em participar do processo seletivo para bolsista voluntário da ASEI/Ufopa deverão encaminhar os seguintes documentos: **histórico escolar** (retirado do sigaa/Ufopa), **formulário de disponibilidade (Anexo 1)** e **documento de identificação (RG)** para o e-mail: acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br

4.1 Serão selecionados para atuarem como bolsista voluntário da ASEI/Ufopa os candidatos que atenderem aos requisitos previstos neste Edital, enviando a documentação exigida:

a) Histórico escolar retirado do Sigaa/Ufopa;

b) Documento de identidade (RG);

c) Formulário de disponibilidade de tempo (Anexo I) para atuar nas atividades do Programa nos municípios abrangidos pelo Programa.

4.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela ASEI/Ufopa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Como critério de desempate terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Maior Experiência na atuação como bolsista/monitor seja com bolsa ou sem bolsa;

6 DOS RECURSOS

6.1 A fase para a interposição dos recursos referente ao processo seletivo deverá seguir o cronograma deste Edital;

6.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto neste Edital;

6.3 Durante a fase de interposição de recursos **não será permitida a inserção de documentos** que deveriam ser enviados durante a inscrição;

6.4 Os recursos interpostos quanto às fases do processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail: acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no cronograma deste edital.

Para mais informações e esclarecimentos sobre o processo seletivo também utilizar o e-mail: acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA VOLUNTÁRIO DA ASIE/UFOPA

7. 1 São atribuições do bolsista voluntario da ASIE/Ufopa

- a) Acompanhar junto à equipe técnica, formadores, orientadores e orientadores de estudos as atividades de formação do Programa;
- b) Elaborar lista de frequência das atividades, certificados dos participantes e planilhas com as informações do Programa.
- c) Participar das atividades das formações auxiliando os orientadores de estudo e os cursistas vinculados ao Programa;
- d) Auxiliar a equipe técnica do Programa (Coordenador Geral, Coordenadora Adjunta e Supervisora) nas atividades administrativas do Programa;
- e) Realizar pesquisa de preços para compra de materiais didáticos a serem usados nas atividades do Programa.

8 DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	4/9/2026
Período de Impugnação do Edital	8/9/2026
Período de inscrições	9/9/2026 a 11/9/2026
Seleção dos candidatos	14/9/2026 a 15/9/2026
Divulgação do resultado preliminar	16/9/2026
Período para interposição de recursos	17/9/2026
Divulgação do resultado de interposição de recursos	18/9/2026
Divulgação do resultado final	21/9/2026

DA DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

8.1 O (a) candidato(a) será desclassificado(a) nas seguintes situações:

- a) Não apresentação dos documentos solicitados neste edital;
- b) Apresentar a documentação fora do prazo previsto no cronograma de edital.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado parcial será divulgado no site institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará: <https://ifii.ufopa.edu.br/ifii/> e <https://www.ufopa.edu.br/ufopa/>.

10 DOS CASOS OMISSOS

10. 1 Os casos omissos deverão ser encaminhados às Coordenações Geral e Adjunta do Programa ASEI/Ufopa, através do e-mail: acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br

10. 2 Para mais informações e esclarecimentos sobre o processo seletivo também utilizar o e-mail: acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. 1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de um dia útil anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à comissão organizadora da seleção através do e-mail: acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br. Qualquer contestação ao edital será respondida pela autoridade competente em até 2 (dois) dias úteis.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo pelo site institucional <https://ifii.ufopa.edu.br/ifii/>.

Santarém, 4 de setembro de 2026.

RAIMUNDO ABIMAEI FERREIRA DOS SANTOS

Coordenadora Geral da Ação Saberes Indígenas na Escola – ASIE/Ufopa
Portaria nº 42/2025 – Gabinete/Reitoria/Ufopa

IRANEI DOS REIS SILVA

Coordenadora Indígena da Ação Saberes Indígenas na Escola – ASIE/Ufopa
Portaria nº 50/2025 – Gabinete/Reitoria/Ufopa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA – NÚCLEO UFOPA

EDITAL Nº 02/2026/ASIE/UFOPA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO A BOLSISTA VOLUNTARIO DA ASIE/UFOPA

Eu, ----- portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como bolsista voluntário na Ação Saberes Indígenas na Escola, que **não recebo outra bolsa da CAPES, CNPQ ou FND** e que me comprometerei no cumprimento das atividades designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme apresentada na tabela abaixo:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Obs: Preencher a tabela de acordo com o horário disponível. Ex: 8h -12h

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REQUERENTE